

CAPITAL.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno... 80000
Por seis mezes... 40000

O CORREIO PAULISTANO — é propriedade de Marques & Irmão.

Publica-se nos terças e sextas-feiras, não sendo dias-santificados
Subscrye-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 46.
Os annuncios de assignantes tem inserção gratuita até 40 linhas.

INTERIOR.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno... 100000
Por seis mezes... 50000

PARTE OFFICIAL.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

Dia 31 de dezembro de 1855.

Ao delegado de Araraúá. — Accuso recebido o officio de Vmc. com data de 25 do corrente, no qual communicando terem-se dado ultimamente nessa villa alguns casos da epidemia reinante, e haver obtido uma casa para enfermaria dos indigentes, que foram por elles accommettidos, solicita providencias a respeito, e ficando inteirado, tenho por conveniente recomendar a Vmc. que trate, de accordo com a camara municipal e com os facultativos ali residentes de tomar todas as medidas adequadas para obstar á disseminação da mal, conforme por vezes anteriormente recomendei, assim como de montar a enfermaria com os moveis, utensilios, e medicamentos precisos, e de ajustar enfermeiros, em ordem a satisfazer o fim á que é destinada; prevenindo-o de que nesta data expedei ordem á thesouraria para mandar pôr á sua disposição na collectoria a quantia de 80000 rs., que será augmentada em caso de necessidade. Cumpra que Vmc. se esforce em fazer sentir á população a urgente necessidade de adoptar os conselhos hygienicos sobre este particular, assim como que o meio mais seguro de evitar que a enfermidade tome caracter funesto é empregar todos os esforços para debelal-o.

Expedio-se ordem, e officio-se á camara.

Ao juiz municipal de Ubatuba. — Remetendo-me o Dr. Joaquim Floriano de Godoi um officio, que Vmc. lhe dirigira em data de 24 do corrente, no qual communicando ter-se declarado nessa cidade a epidemia reinante entre os colonos Suissos recentemente desembarcados, com destino á colonia do major Francisco José de Castro, dos quaes fallecerão 6 em menos de 48 horas, achando-se outros atacados, e em perigo, tenho por conveniente recomendar a Vmc. que, de accordo com aquelle Dr., e com o delegado de policia, trate de montar a enfermaria destinada para tratamento dos indigentes, que foram accommettidos pela epidemia, com os moveis, utensilios, medicamentos, e enfermeiros, e bem assim tome todas as medidas mais adequadas á obstar a disseminação do mal; prevenindo-o de que nesta data ordeno á thesouraria que mande pôr á sua disposição na mesa de rendas a quantia de 1:00000 rs. para occorrer ás respectivas despesas, a qual será augmentada em caso de necessidade. Cumpra que Vmc. me communique a miúdo o estado sanitario dessa cidade.

Officio-se ao Dr. Joaquim Floriano de Godoi, delegado, e á thesouraria.

Ao delegado de S. Luiz. — Tendo apparecido a epidemia reinante em Ubatuba entre os colonos Suissos, que ali ultimamente desembarcarão, e cumprindo tomar providencias a tempo para o caso de sua propagação naquella cidade, que fica proxima á essa villa, recomendo a Vmc. que, de accordo com a camara municipal, trate de aprontar uma casa, que sirva para enfermaria dos indigentes, que forem accommettidos, montando-a com os moveis, utensilios, medicamentos, e enfermeiros se logo que assim o julgar oportuno, fazendo-me a conveniente participação para mandar pôr á sua disposição o dinheiro preciso. Cumpra que Vmc. continue a adoptar todas as medidas hygienicas anteriormente recommendadas, e faça sentir ao povo que o meio mais eficaz de evitar os estragos dessa enfermidade é não ter medo, e applicar todos os es-

forços no tratamento dos que forem por ella atacados.

Ao thesouario de Ubatuba. — Tendo recebido do Sr. delegado Carlos Ratis um officio apresentando-se logo a Vmc. o allemão «Ranz», afim de receber suas ordens relativamente á inspecção da obra da ponte do Carmo, assim lho communico em resposta ao officio datado de hoje.

Expedio-se ordem.

Ao inspector da thesouraria. — Remetto a V. S., para sua intelligencia, e afim de o fazer constar com urgencia as repartições fiscaes, geraes e provinciacas, a inclusa copia do officio da directoria da caixa filial do banco do Brasil nesta provincia, communicando, em conformidade do disposto no art. 21 das instrucções de 23 do novembro do corrente anno, que no dia 1º de janeiro futuro se fará a installação da mesma caixa, que tem de emitir por em quanto 500 notas de 100000 rs., 500 de 50000 rs., e 1:000 de 30000 rs., todas em papel branco, com uma tarja verde, onde se declara pertencerem á referida caixa filial; sendo as notas de 100000 rs. de n. 54,001 a 54,500, assignadas na frente pelos directores do banco do Brasil J. M. Coelho de Castro, e no verso pelos directores da caixa filial Francisco Antonio d' Souza Queiroz, e Joaquim José dos Santos Silva, e rubricadas na frente pelo presidente da caixa filial Barão d'Iguape; e as de 50000 rs. de n. 58,001 a 58,500, assignadas na frente pelos directores do banco do Brasil B. R. de Carvalho, e J. J. de Mesquita, e no verso pelos referidos directores da caixa filial Souza Queiroz, e Santos Silva, e rubricadas na frente pelo presidente Barão d'Iguape, e as de 30000 rs., são 500 de n. 30,001 a 30,501, e assignadas na frente pelos directores do banco B. R. de Carvalho, e Francisco Xavier Pereira, e outras 500 de n. 30,501 a 31,000, e assignadas na frente pelos directores do banco Luiz Antonio da Silva Guimarães, e Francisco Xavier Pereira, e todas as 1,000 assignadas no verso pelos directores da caixa filial Barão do Tietê, e Thomaz Luiz Alvares, e na frente rubricadas pelo presidente da caixa filial Barão d'Iguape.

Ao provedor de saude de Santos. — Recebi o officio de Vmc. com data de 26 do corrente, communicando ter dado cumprimento ás portarias de 17, e 19 daquelle mez relativas á quarentena, assim como que continua sem alteração o estado sanitario dessa cidade, e solicitando alguma quantia para o cofre da provedoria, por se achar quasi esgotado o supprimento ultimamente feito, e ficando sciente, declaro a Vmc. ter expedido á thesouraria ordem para mandar pôr á sua disposição na alfandega a quantia de mais 500000 rs.

A Gil Florindo de Moraes. — Constando-me ter-se desenvolvido a epidemia reinante entre os colonos Suissos, que ultimamente desembarcarão em Ubatuba, recomendo a Vmc. que tenha a maior cautela a respeito dos trabalhadores allemães a seu cargo, não só adoptando todas as medidas hygienicas adequadas para obstar á invasão da enfermidade, mais tambem dando as providencias precisas para que nada lhes falta no caso de serem infelizmente por ella accommettidos.

Dia 2 de janeiro de 1856.

Portaria. — O vice-presidente da provincia resolve approvar a taballa dos generos, de que se deve compor uma ração diaria de estape no semestre de janeiro a junho deste anno, a qual foi organizada pela thesouraria e consta da copia junta assignada pelo secretario do governo.

Communicou-se á thesouraria, e communicando do corpo fixo.

Ao inspector da thesouraria. — Communico a V. S., para sua intelligencia e execução, que, por aviso do ministerio da guerra de 21 de dezembro findo, foi participado ter-se expedido ordem ao presidente da provincia do Ceará para fazer cessar do 1º do corrente mez em diante o pagamento da consignação mensal de 100000 rs., que ali deixara o capitão do corpo fixo desta provincia Antonio Joaquim da Silva Tamborim, e á pagadoria das tropas da corte para se abonar, daquelle data em diante, a de 300000 rs. mensaes á familia do referido capitão, como pedio, devendo fazer-se em seu sòlto o competente abatimento.

Ao mesmo. — Communico a V. S., para sua intelligencia e execução, que, pela secretaria d'estado dos negocios da justiça em data de 18 de dezembro ultimo, foi participado ter obtido o Dr. João Guilherme de Aguiar Witaker, juiz municipal, e de orphãos de Itú, mais 20 dias de licença para tratar de sua saude.

Ao juiz de orphãos de Santos. — Communico a Vmc., para sua intelligencia, que por decreto de 21 de dezembro ultimo fez-se mercê a Ignacio Antonio Lisboa da serventia vitalicia do officio de escrivão de orphãos, e ausentes dessa cidade.

Ao Dr. Agostinho Luiz da Gama. — Communico a Vmc., para sua intelligencia, que pela secretaria d'estado dos negocios da justiça me foi participada, em data de 20 de dezembro findo, haver sido Vmc. removido por decreto de 22 de novembro preterito da comarca de Inhamum na Ceará para a de Guaratinguetá nesta provincia do S. Paulo.

Communicou-se a thesouraria.

Ao juiz municipal da capital. — Communico a Vmc., para sua intelligencia, que por decreto de 18 de dezembro ultimo obtive Joaquim José Moreira a serventia vitalicia do officio de contador, e distribuidor dos auditorios da capital.

Idem ao juiz de direito, e de orphãos.

Ao juiz de direito da Franca. — Communico a Vmc., para sua intelligencia, que expedi ordem á thesouraria para mandar pagar-lhe, pela collectoria dessa villa, a quantia de 300000 rs. dependida com a condução, de Uberava para a Franca, de dous criminosos que ali foram presos.

Expedio-se ordem.

Ao Dr. João José Rodrigues. — Fico sciente de que no dia 24 de dezembro findo entrara Vmc. no exercicio do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Porto-feliz, e annexos, conforme participa no officio de 27 do mesmo mez.

Ao inspector do trabalho da Cantareira. — Tendo expedido ordem a thesouraria para mandar pagar a Vmc. a quantia de 770444 rs. saldo a seu favor nas contas remetidas com o officio de 30 de dezembro findo, e adiantar-lhe a prestação de 400000 rs. para occorrer ás despesas respectivas, assim o communico a Vmc. para sua intelligencia.

Expedio-se ordem.

Ao presidente do Espirito Santo. — Tenho a honra de accusar a recepção do officio de V. Ex. com data de 11 de dezembro ultimo, ao qual acompanharam dous exemplares da collecção dos actos da assembleia legislativa dessa provincia, promulgados na sessão ordinaria daquelle anno.

A José Francisco de Azevedo. — Communico a Vmc. para sua intelligencia, que expedi ordem a thesouraria para mandar pagar-lhe a quantia de 173000 rs. saldo a seu favor nas contas remetidas com o officio de 31 de dezembro findo, e bem assim adiantar-lhe mais 500000 rs. para continuação da compra de materias para o concerto do Palacio.

Expedio-se ordem.

Ao cirurgião de Friburgo. — Communico a V. S., para sua intelligencia e execução, que, por ordem de 20 de novembro preterito, que expedi ordem á thesouraria para mandar abonar-lhe a quantia de 1:620000 rs., que despendeu com a edificação do lazareto da praia de Goes.

Expedio-se ordem.

Ao provedor de saude de Santos. — Em resposta ao officio de Vmc. com data de 31 de dezembro findo, solicitando esclarecimentos acerca do fornecimento de moveis para o lazareto do Porequê, e de comedoras para as pessoas em quarentena, tenho por conveniente declarar-lhe, 1º que no lazareto devem haver algumas camas com seus aprestos, assim como os utensilios necessarios para os que vierem doentes, ou ali adoecerem, 2º que as pessoas em quarentena serão nutridas, e alimentadas á expensas suas, ou do capitão dos navios, em que vierão, conforme é expresso no art. 26 do regimen sanitario dos portos do Imperio, e foi determinado na portaria de 17 do mez findo, 3º que a maneira de obterem as pessoas em quarentena os objectos, de que tiverem necessidade, acha-se providenciada nos arts. 36, e 37 do mesmo regimen, de accordo com os quaes mandei, por aquella portaria de 17 do mez findo, pôr a sua disposição os transportes para esse fim precisos.

Ao mesmo. — Accuso a recepção do officio de Vmc. com data de 28 de dezembro findo, no qual communico que, chegando o vapor «Josephina» do Rio de Janeiro, e apresentando-lhe um atestado do secretario interprete da inspecção de saude daquelle saude, em que declara não lhe passar carta de saude por não havel-as impressas, mas que a nota oxarada nas cartas de saude é — está quasi extincta e cholera morbus nesta cidade — deliberara Vmc. ordenar-lhe que seguisse para a quarentena, sendo preciso a coadjuvação das autoridades para conseguir que o capitão do dito vapor obdecesse a sua ordem; do que fico inteirado.

Ao juiz de paz mais votado de Porto Feliz. — Declare a Vmc. em resposta ao officio de 27 de dezembro ultimo, que, não tendo sido até agora approvada pela camara dos Srs. deputados a eleição primaria, que teve lugar nessa villa em 7 de novembro de 1855, deve a junta da qualificação, que tem de funcionar na 3ª Dominga deste mez, ser organizada com os eleitores e supplentes da legislatura passada.

A camara de Pirapora. — Em resposta ao officio de 22 de dezembro ultimo, no qual solicitação autorisação para construção de um matadouro, tendo a camara os meios precisos para compra do terreno, e para as despesas da edificação, tenho por conveniente attentas as actuaes circumstancias, conceder-lhes a autorisação pedida.

Dia 3.

Ao Dr. Damazo de Albuquerque Diniz. — Accuso recebido o officio de Vmc. com data de 19 de dezembro findo, e ficando inteirado de haver, juntamente com a policia, procedido ao exame dos generos destinados para alimentação, e mandando inutilizar os corrompidos, e recomendo-lhe que continue a adoptar todas as medidas adequadas á garantir a salubridade dessa cidade de Iguaçu, tenho por acertado declarar-lhe que obrou em regra, quando entendendo que não devia seguir para Xiririca as 25 malhas de carne secca em estado de deterioração, por quanto, sendo esse genero destinado para alimentação dos habitantes daquelle villa, e reconhecendo-se serem nocivos á saude, deverião com razão ser inutilizados, cumprindo que assim proceda.

do vigário de Una. — Em solução as duvidas propostas por V. Esm. no officio de 6 de dezembro findo, tenho por conveniente declarar-lhe 1.º que os vigários nada devem perceber pelas certidões dos registros das terras, visto como o cap. 2.º do regulamento de 30 de janeiro de 1854 nem um emolumento concede por taes certidões; 2.º que o registro das terras possuidas deve ser feito perante o vigário da freguesia, em que ellas estão sitas, embora os possuidores, por concessão do ordinario, estejam sujeitos á estola do vigário de outra freguesia, 3.º que, abandonando os possuidores as terras possuidas, não tem obrigação de as fazer registrar, e somente ficam sujeitos a multa, uma vez que portandão posteriormente, julgar-se possuidores dellas.

do Exm. presidente do Pará. — Recebi o officio de V. Ex. datado de 30 de novembro preterito, acompanhado de um exemplar do periodico Treze de Maio, no qual vem inserto o officio do presidente da commissão de hygiene publica dessa provincia, versando sobre a applicação do sumo de limão no tratamento das pessoas affectas da molestia reinante.

do Dr. Joaquim Pedro Villaça. — Fico sciante de haver Vmc. entrado, em o dia 28 de dezembro ultimo, no gozo da licença que obteve, conforme participa no officio daquelle data.

do juiz municipal da capital. — Tendo resolvido que o deposito de escravos, determinado pelas autoridades civis, e que até o prezente era feito na cadeia, seja feito no calabouço da casa de correção, salvo o caso de serem criminosos, assim o communico a Vmc. para sua intelligencia e execução, devendo mandar remover para o calabouço os que por ventura se acharem na cadeia.

do delegado de Guaratinguetá. — Representando o Dr. promotor publico dessa comarca que os presos pobres da cadeia dessa cidade, quando adoeçam, não são soccorridos por falta de autorisação para as respectivas despesas, recomendo a Vmc. que, no caso de adoeecer algum preso, requirite da camara municipal que lhe forneça medico, remedios e diéta, prevenindo-o de que nesta data expeço as convenientes ordens a mesma camara para esse fim.

do engenheiro William Elliot. — Communico a Vmc., para sua intelligencia e em resposta ao officio de 2 do corrente, que expedi as convenientes ordens ao engenheiro Carlos Rath para enviar-lhe 10 trabalhadores portuguezes, que Vmc. requirizita para a obra da ponte do Carmo.

do chefe de policia interino. — Attendendo a representação do Dr. delegado de policia da capital, constante do officio por copia junto ao de V. S. sob numero 711 de 28 de dezembro findo, resolvi que seja verificado no calabouço da casa de correção o deposito de escravos, determinado pelas autoridades civis e criminaes, uma vez que não sejam elles criminosos: o que communico a V. S. para sua intelligencia e afim de expedir as convenientes ordens para sua execução.

do juiz municipal e de orphaos.

do camara de Xiririca. — Em resposta ao officio de Vmc. com data de 2 de dezembro ultimo, sollicitando um facultativo e remedios para essa, attento o receio de ser invadida pela epidemia reinante, cumpre-me declarar-lhes que tenho por vezes pedido ao Exm. ministro do imperio alguns medicos, e mesmo estudantes de medicina com as precisas habilitações para os municipios da provincia onde não ha facultativos e outro sim que o pratico Francisco Alvares da Silva encarregou-se, a pedido da presidencia, do curativo dos indigentes que fôrera acommettidos nessa villa pela epidemia, havendo o Dr. Damazo de Albuquerque Diniz remittido de Iguaçu ao delegado de policia do termo alguns medicamentos para o mesmo fim.

Dia 4.

do capitão do porto de Santos. — Remetto a V. S., para sua intelligencia e execução, a copia do aviso do ministerio da marinha de 29 de dezembro ultimo, exigindo as contas da receita e despesa do

cofre das multas arrecadadas por essa capitania durante o anno financeiro de julho de 1854 a junho de 1855.

do commandante do corpo fixo. — Expedi ordem á thesouraria para mandar pagar a V. S. a quantia de 845,7680, que despendeu com os cortes e feilios do fardamento para as praças do corpo sob seu commando no anno findo: o que communico a V. S. para sua intelligencia e em resposta ao officio datado de hontem.

do mesmo. — Communico a V. S., em resposta ao officio de 3 do corrente, que remetti á thesouraria a copia da proposta do barbeiro Innocencio Antonio para fornecimento de bixas e mais servicos proprios de sua profissão para o hospital regimental do corpo sob seu commando no primeiro semestre deste anno, a qual foi aceita pelo conselho economico, afim de pagar, em conformidade della, as contas apresentadas pelo mesmo corpo.

do commandante superior de Campinas. — Communico a V. S., para sua intelligencia e execução, que resolvi deferir ao requerimento de Joaquim José de Abreu Sampaio, tenente da primeira companhia do batalhão de infantaria da guarda nacional de Campinas, mandando addil-o ao de Araraquara, para onde mudou sua residencia.

do inspector da thesouraria. — Mando V. S. pagar a Manoel Cabano de Abreu Junior a quantia de 55,760, importancia da despesa com o expediente da salla dos ordens nos mezes de outubro do anno findo a janeiro corrente, conforme as contas juntas.

do mesmo. — Mando V. S., em cumprimento do aviso do ministerio da guerra de 27 de dezembro ultimo, cessar, do 1.º do corrente mez em diante, o pagamento da consignação mensal de 15,000 que aqui deixara o alferes do 5.º batalhão de infantaria, João Luiz Tavares.

do engenheiro Carlos Rath. — Communico a Vmc., em resposta ao officio de hoje, que expedi ordem á thesouraria para o pagamento da quantia de 1,557,020, importancia da feria dos trabalhadores allemães e portuguezes, que estão empregados na obra da rua da Gloria, e de materias para a mesma.

do mesmo. — Mande ordem á thesouraria para o pagamento da quantia de 66,7640, importancia da despesa feita com o concerto da ponte de Sant'Anna, ficando assim respondido o seu officio de hoje.

do Valencio Antonio Teixeira Leonil. — Em quanto não resolvo definitivamente acerca da materia do officio de Vmc. com data de 2 do corrente, tenho por conveniente declarar-lhe que não devo fazer supprimento algum ao Dr. Saturnino de Souza e Oliveira, encarregado do lazareto do Perequê.

do provedor de saude de Santos. — Fico inteirado da materia do officio de Vmc. com data de 2 do corrente, e, em resposta, cumpro-me significar-lhe que em portaria de 2 deste mez já deliberei convenientemente acerca da maneira, porque devem ser alimentadas as pessoas em quarentena, cumprindo que Vmc. observe, e faça observar aquella deliberação.

do vigario geral. — Informe V. S. o que lhe parecer sobre o incluso requerimento de Antonio Ferreira de Andrade, que pede licença para ser admittido á ordens.

POLICIA.

N. 705. — Das partes recebidas consta o seguinte: Pela delegacia da capital á 19 interpoz Antonio Luiz Pedrozo de Assis, de S. Bernardo, appellação da sentença da delegacia que o condemnara por queixa de João José da Silva Pontes, mandou se tomar e expedir.

Recebeu-se e mandou-se cumprir e remetter precatoria da subdelegacia do Braz para notificação de peritos e de D. Anna Eufrazia do Amaral afim de proceder a exame nos quartos fronteiros á Guilherme Caetano.

Continuou-se no processo contra um réo ausente inquirindo-se duas testemu-

nas. A' 20 officiou-se ao subdelegado da Cuitia para comparecimento de mais duas testemunhas e do seu escrivão Antonio Bandeira Barreto, afim de deporem nos tres processos instaurados contra Luiz Alves de Medeiros prezo.

Requeriu Antonio Bernardo Quartim soltura de seu escravo Antonio á seu pedido recolhido á casa de correção; exigio-se a taxa de 55-56.

Continuou-se a formação da culpa ao réo Luiz Alves de Medeiros inquerida uma testemunha em cada um dos processos.

Recebeu-se do Exm. Sr. vice-presidente da provincia officio autorizando factura do prateleiras nas prizoas da cadeia.

Desistio João José da Silva Pontes da accusação de injurias e uso de armas intentada contra Antonio Luiz Pedrozo de Assis, preso.

Recebeu-se do commandante do corpo municipal officio communicando acharem-se recolhidos á esta cidade o offendido José Cyriaco e testemunhas do facto no rio das Pedras occorrido; requisitou-se o offendido e nelle procedeu-se a corpo de delicto e auto de perguntas; o ferimento foi considerado leve e quasi são.

Concluiu-se a formação da culpa ao réo ausente de quo acima tratei, inquirindo-se duas testemunhas e indo como vista ao Dr. promotor, á vista de cujo parecer ordenou-se nova vista sobre classificação do crime.

Recebeu-se da subdelegacia do Braz officio com a copia do exame feito nos quartos referidos, ajuizando os peritos, que dentro de oito dias devem ser demolidos, por não serem susceptiveis de concerto, exceptuados tres; e como o dito subdelegado consultava como deveria progredir, ordenou-se que julgando o exame, o mandou intimar a proprietaria, e com certidão lavrasse de tudo auto para opportunamente proceder-se si houver lugar.

Na parte da cadeia reclamou o carcereiro novamente contra a collocação das armas em frente da prizo forte.

Vai-se providenciar.

Illm. o Exm. Sr. presidente. — Os abaixo assignados fazendeiros, e negociantes da freguesia de S. João da Boa Vista, sciendes de ter apparecido infelizmente alguns casos de cholera morbus em Santos, e reerosos que elle se communique ao interior da provincia, pedem a V. Ex. que tome todas as medidas capazes de evitar, que se desenvolva no interior tão horrivel flagello.

E. R. M.

José Valeriano de Souza, vigario José Tavares Coimbra, José Garcia de Oliveira, Maximiano José Soares, João Luiz de Sousa Vianna, José Luiz de Andrade, Francisco Pereira Machado, Victorino Garcia de Oliveira, Manoel Garcia de Oliveira, Antonio Caetano de Oliveira, Luiz Antonio de Oliveira, José Theodoro dos Reis, Francisco Antonio de Oliveira, Francisco Daniel da Costa, José Ferreira da Rocha, Jacob Tavares Coimbra, Francisco Tavares Coimbra, Joaquim Antonio de Rezendes, Antonio Tavares Coimbra, capitão Joaquim de Oliveira, Francisco Antonio Barbosa, Francisco de Paula Borges, Martiniano Borges da Costa, Joaquim Borges da Costa, José Muniz da Silveira, Felipe Roza Gois, Joaquim Caldeira Brant Pontes, José Francisco Junqueira, Eloy Rodrigues da Costa, José Innocencio de Godois, João Quintino Barbosa, José Antonio Barbosa, Silverio Francisco Rodrigues, Antonio Luiz Pinto, Francisco Alves de Mello, Galdino da Roza Gois, Vicente da Roza Gois, José Garcia de Oliveira, Antonio Maciel de Barros, Joaquim Domingues da Rosa, Micias da Rosa Gois, Balbino Marques Teixeira, Antonio Augusto Ribeiro, Francisco Roiz Caldas, Matheus Ferreira Moniz, José Rabello de Carvalho, João Luiz Ferreira, José Joaquim Ferreira, Antonio João do Carmo, João Ferreira Silva, Gabriel Rabello de Carvalho, Miguel da Costa Guimarães, Francisco Theodoro do Prado, Domingos Ferreira da Costa, Francisco Carlos Martins, Manoel Theodoro Martins, Antonio José Pinto, Tristão José de Sousa, Francisco Garcia de Oliveira, Luiz Gar-

cia de Oliveira, Silvestre José da Silva, José Tavares Coimbra, José Alves de Mello, José Cardoso da Cunha, Antonio Ferreira Rodrigues, Francisco de Paula Lima, Candido Pires Sabino Gularдино, Anto Marinho da Costa, José Estevão Ferreira, Remigio Antonio Corqueira Leite, José Bento Barreto, João Grizostomo de Almeida, Torquato Carlos Nogueira, José de Aguiar Furtado Leite, Feliciano José de Andrade, José Rosa de Moraes, Gabriel da Costa Guimarães, João Francisco Mafre, Manoel José Gomes de Abreu, Sebastião José de Lima, José Antonio da Fonseca, Francisco Antonio de Paula, Manoel Paula Gonçalves, José Garcia Rocha, José da Rosa Gois, João da Rosa Gois, João de Moraes, João Francisco Mafre, Vicente Ferreira Martins, João Antonio Baptista, Vicente da Silva Marques, Manoel Ferreira Martino, João Ferreira, João Theodoro Ferreira, Constantino José Bernardes, Manoel Correa Gomes, Joaquim Rodrigues Cobra, Joaquim Ponciano, João Gonçalves Valim, Joaquim Gonçalves Valim, Francisco José dos Reis, Joaquim José dos Reis, Antonio Gonçalves Valim, Rafael Antonio, Gabriel Antonio de Oliveira, José Antonio de Oliveira, José Gonçalves Valim, Francisco Gonçalves Valim, Joaquim Garcia de Oliveira, Francisco José Bernardes, Joaquim Bernardes de Costa, Manoel Antonio, Manoel Baptista Ribeiro, Claudino Rebello de Carvalho, Joaquim Rebello de Carvalho, Joaquim Ferreira Gonçalves, Francisco de Souza, Boaventura José de Mello, Manoel Antonio Baptista, Luiz Antonio Ferreira, Lourenço Antonio Ferreira, Custodio Ferreira da Rocha, João Jorge da Costa, Merenciano Villela Junqueira, João Thomaz de Andrade, Francisco Rodrigues Cobra, Francisco Antonio Ferreira, Jeronimo Ferreira Rosa, Gabriel Cardoso, Luiz Antonio Ferreira, Lourenço Antonio Ferreira, João José Ribeiro, Antonio Ribeiro de Carvalho, José Rebello de Carvalho, José Antonio, João Antonio Baptista, Luciano Antonio da Silva, Francisco Pereira da Silva, Francisco Diogo, Matheus Ferreira Barbosa, Manoel Ferreira Barbosa, Custodio Ferreira Rocha, José Joaquim Ferreira, Domingos Luiz Ferreira, Antonio Luiz Ferreira, João Luiz Ferreira, José Francisco de Almeida, Manoel do Nascimento Pinto, Matheus Duarte da Cunha, Antonio Nogueira da Silva.

A PEDIDO.

Subscrição promovida a favor dos indigentes do municipio de Lorena, caso seja invadida da epidemia reinante na Corte, promovida e agenciada pelo delegado de policia supplente, José Neves Gonçalves da Silva Maciel conjuntamente com a Commissão de Saude Publica, nomeada pela Camara Municipal.

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes entries like Capitão José Vicente de Azevedo, Tenente José Neves Gonçalves da Silva Maciel, Capitão R. L. Gonçalves Bastos, etc.

Tenente Joaquim Marinho da Rosa, fornece e applica gratuitamente remedios homeopathicos aos pobres em falta de medicos, e bem assim.

Capitão Luiz Gonçalves.....	20 \$ 000
Tenente Antonio Joaquim Barboza..	20 \$ 000
Alferes J. B. G. da Silva Campos..	20 \$ 000
Frederico Hemeuel.....	20 \$ 000
Frederico Mayer.....	20 \$ 000
Joaquim Pinto Rosa.....	20 \$ 000
Custodio Ferreira dos Reis.....	20 \$ 000
Francisco Ferreira dos Reis Junior..	20 \$ 000
Manoel d'Oliveira Pinto Junior....	20 \$ 000
Domingos José Alves Guimarães....	10 \$ 000
José Antonio Fernandes Guimarães..	10 \$ 000
Graciano José Rodrigues.....	10 \$ 000
Madoel Alves da Rocha.....	10 \$ 000
Tenente Antonio Luiz Domingues Bastos.....	10 \$ 000
Padre J. J. da Costa Victoriano....	10 \$ 000
Domingos José Ferreira Saraiva....	10 \$ 000
Antonio Pereira Jorge.....	10 \$ 000
Policorpo José da Silva Caldas....	10 \$ 000
Francisco de Aquino Lemes.....	5 \$ 000
Manoel Teixeira Machado.....	5 \$ 000
Liborio José Ferreira.....	5 \$ 000
Hum anônimo.....	20 \$ 000

Está conforme o original, José Neves Gonçalves da Silva Maciel.

CORREIO PAULISTANO.

O Sr. Dr. Hypolito José Soares de Souza, em uma acrimoniosa correspondencia que fez publicar no periodico *União dos Circulos*, falla por duas vezes em ameaças feitas à sua pessoa pelo *Correio Paulistano*.

Rogamos à S. S. que se digne indicar quaes serão essas ameaças, pois temos certeza de jamais haver ameaçado quer à sua pessoa quer à sua entidade.

Sollicitando esta explicação não creia S. S. que estamos dispostos a dar-lhe satisfações, pelo contrario a exigimos, sob pena de lançar-mos suas invectivas ao desprezo que merecem aquelles que nos alcunhão de abastardados.

Não passe sem reparo a proposição do S. S., que julgando elevar-se muito acima das nuvens, declara que unicamente aprecia o conceito que delle fazem os seus superiores, aquelles à quem a lei incumbio de julgar-o...

Se o Sr. Dr. Hypolito confiasse um pouco mais nos seus actos e na sua consciencia não teria tropidado um momento em appellar para a opinião publica, que é um tribunal mais nobre e imparcial.

Fique pois o Sr. Dr. Hypolito na convicção de que não estamos dispostos a sofrer a irritabilidade chronica de seu genio ferrenho: mercê de Deus não somos empregados de sua infeliz thesouraria.

Noticias diversas.

Dos jornaes da corte chegados ultimamente extractamos as seguintes noticias DO IMPERIO.

RIO DE JANEIRO.—Ainda não apparecera o cholera em Itaguahy.

No dia 3 deste mez reunia-se em sessão extraordinaria o tribunal da relação a fim de serem julgados alguns recursos criminosos.

De Angra dos Reis noticiavão um caso de longevidade espantosa. Existe na Ilha Grande uma velha viuva, natural de S. Sebastião. Ignora a sua idade, mas far-se-ha idéa de sua velhice pelos descendentes que conta. Teve 12 filhos, dos quaes existem 4. Destes 4 filhos tem vivos 17 netos. Não sabe com certeza quantos bisnetos tem, mas conta cinco carados, dos quaes tem 23 tataranetos e um destes já é cazado e tem dois filhos.

Esta mulher ainda coze: anda um tanto curvada, mas sem encostar-se, e conserva as faculdades mentaes em bom estado.

A villa da Parahyba do Sul ainda não estava livre da epidemia.

Sergipe.—O estado desta provincia continua a ser tristissimo. Ainda não moço um só engenho nem moará, porque grande parte dos proprietarios, como seus escravos morrerão. Aracajé estava despovoado e os influentes que concorrerão para a mudança de capital, vendo que não podião tirar interesse da mudança, retirarão-se e estavam só os empregados da thesouraria e pequena força de permanentes.

Estava tambem sendo assolada a cidade da Estancia.

MATTO-GROSSO.—O Sr. Leverger, presidente da provincia, na qualidade de comandante das armas desde fevereiro do anno passado que se achava por ordem do ministerio, no baixo Paraguay.

—A assembléa provincial foi adiada por tres vezes, e ainda não havia certeza de reunir-se em novembro por cauza da ausencia do presidente da provincia.

—As sezões no forte de Coimbra impossibilitava á grande parte da guarnição, para o serviço: em agosto morrerão 11 praças.

—Esta provincia longe das inspirações da corte e de todo o egoismo que já vai tocando as provincias mais proximas a este foco do luxo, acaba de dar uma prova de patriotismo, bem recomendavel. Os negociantes de Cuyabá vendo que a thesouraria estava sem dinheiro para occorrer a suas despezas, offerecerão e contrarião para os colres no mez de junho com quantias sufficientes, sem outra vantagem mais do que a thesouraria lhes pagar logo que tivesse meios.

—Esperava-se que a venda de gado no anno passado subisse á somma de 60 contos de réis.

MINAS.—O Sr. conselheiro Penna, deve tomar posse da presidencia a 12 do corrente.

—A reunião da nova assembléa deve ter lugar a 25 de março.

GAZETILHA.

EPIDEMIA REINANTE.—Tendo-se dado alguns cazos da epidemia reinante na villa de Aréas, o governo da provincia deu as ordens necessarias para debellar o mal e mandou pôr á disposição do delegado de policia a quantia de 800 \$ réis para serem empregados nos soccorros.

As mesmas providencias para a cidade de Ubaituba onde havia morrido 6 colonos suizos e mais a quantia de um conto de réis pela collectoria.

Para a villa de S. Luiz ordenarão se medidas preventivas e que participe-se qualquer eventualidade para pôr-se á disposição da autoridade o dinheiro preciso para atalhar-se o mal.

IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO E S. JOÃO BAPTISTA.—Os beneficios desta philaritropica instituição já se tem feito sentir.

Mandou reparar o antigo hospital dos lazarus, caial-o e muni-lo das condições hygienicas para o tratamento dos infelizes morpheticos. Existem 8 enfermos em tratamento rigoroso, sob a vistas do Sr. Dr. Offoni.

ROURO.—Consta-nos que a casa de uma estudante na rua das Flores foi roubada, ficando um delles com a roupa do corpo; e que depois novas tentativas de arrombamento tem tido lugar. O Sr. delegado de policia tinha dado ordens para a captura dos criminosos.

TANQUE RIUNO.—Chamamos a attenção da illustrissima camara municipal para o reservatorio de aguas que vem para o consumo da cidade. O tanque que abastece o chafariz da Misericordia acha-se em lastimoso estado, servindo até de bebedouro aos animaes que pastão por aquelles lugares. Em todo o tempo é necessario cuidar-se da limpeza desses depositos, e agora que nos precavemos contra o ingresso da epidemia reinante, devemos procurar conserval-as em toda a sua pureza.

ANNUNCIOS,

CURSO ELEMENTAR

DE

BELLAS LETRAS.

FUNDAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA

INSPECTORIA GERAL DOS ESTUDOS

E DIRIGIDO PELO

Bacharel formado em Direito

Antonio Maria Chaves e Mello.

O ANNO LECTIVO COMEÇOU N'ESTA INSTITUIÇÃO NO DIA 7 DO CORRENTE CONFORME AO SEGUINTE.

PROGRAMMA.

I.—Objecto e fim da fundação.

Art. 1.º A fundação do Curso de Bellas Letras tem por objecto especial formar a mocidade nos estudos classicos elementares, para percorrer depois intrenida e com passo firme a vasta e espinhosa carreira, que se patenteia aos que aspiram á aquisição de conhecimentos superiores.

II.—Materias d'ensino.

Art. 2.º As materias d'ensino são: § 1.º Grammatica e lingua portugueza.

§ 2.º Grammatica comparada das linguas franceza e portugueza.

§ 3.º Grammatica comparada das linguas franceza e portugueza.

§ 4.º Grammatica comparada das linguas latina e portugueza.—Latinidade

§ 5.º Historia, Chronologia, Geographia.

§ 6.º Oratoria, Poetica, Litteratura classica.

§ 7.º Mathematicas elementares.

§ 8.º Philosophia racional e moral.

§ 9.º Direito natural.

III.—Alunos e Retribuições.

Art. 3.º Os alumnos do Curso de Bellas Letras repartem-se em duas classes principaes:—Internos e Externos.

Art. 4.º A classe de Internos limita-se a 12 alumnos somente.

Art. 5.º A idade determinada para entrar como Interno é de 9 a 13 annos completos.

Art. 6.º Tanto os Internos como os Externos devem provar que foram vaccinados, e que não padecem molestia contagiosa.

Art. 7.º Os Internos têm, além da casa, mesa e serviço, a educação litteraria e moral. Por isso pagam uma retribuição calculada a razão de 30 \$ 000 réis por mez.

§ Unico. Esta retribuição é paga por trimestres adiantados.—O trimestre pôde começar em qualquer dia: e uma vez começado é considerado desde logo devido, sem desconto de férias.

Art. 8.º A classe de Externos subdivide-se em duas categorias.

§ 1.º Os Externos de 1.ª categoria passam os dias lectivos no Collegio: alli estudam, alli jantam em commum com os Internos, e alli frequentam as aulas que lhes convem.—Pagam por tudo isto a retribuição de 16 \$ 000 réis por mez.

§ 2.º Os Externos de 2.ª categoria frequentam somente as aulas.—Os que aprendem ao mesmo tempo mais de uma das diversas disciplinas designadas no Art. 2.º, pagam uma retribuição de 8 \$ réis mensaes.—Os que aprendem uma só das sobreditas disciplinas, pagam 5 \$ 000 réis.

§ 3.º As retribuições dos Externos de uma e outra categoria são pagas por meçadas adiantadas.—O mez pôde começar em qualquer dia; e uma vez começado considera-se devido, sem desconto de férias.

IV.—Do tempo lectivo e feriado.

Art. 8.º O Curso de Bellas Letras abre-se todos os annos no meado de janeiro, e encerra-se no fim de novembro.

§ 1.º As aulas que compoem a Secção das linguas, ficam abertas até á véspera do Natal.

§ 2.º Os alumnos Internos podem ficar no Estabelecimento durante as férias.

Art. 9.º São feriados:

1.º Todos os domingos e dias santos.

2.º As quintas feiras de cada semana, em que não houver outro feriado.

3.º A segunda, terça e quarta feira depois do domingo da quinquagesima.

4.º A semana santa.

V.—Disposições geraes.

Art. 10.º O alumno que houver de frequentar a 1.ª aula do Curso de Bellas Letras, deve possuir já os primeiros elementos de leitura e escripta, e as quatro especies arithmeticas.

Art. 11.º O conhecimento dos principios geraes da grammatica portugueza é habilitação necessaria e indispensavel para frequentar qualquer das aulas do Curso.

Art. 12.º Nenhum alumno será admittido a cursar as aulas de rhetorica e philosophia, antes de haver aprendido regularmente o francez e o latim.

Art. 13.º As materias designadas em os oito primeiros §§ do Art. 2.º são preparatorio e habilitação necessaria para cursar a aula de Direito natural.

O Curso de Bellas Letras acha-se actualmente estabelecido na rua Direita n.º 31.

O Director—Antonio Maria Chaves e Mello.

VENDEM-SE dez bois carreiros, os quaes estão gordos, são mausos, novos e bons. Para informações na rua da Consolação, casa n.º 62, do senhor capitão José Joaquim de Jesus. (2—2)

O MAJOR Cypriano da Rocha Lima, e sua mulher D. Francisca Emilia da Rocha Lima, rogam á todos seus amigos, para assistir a missa do 7.º dia da igreja de Nossa Senhora dos Remedios, pelo descanso da alma de sua tia D. Urcula Margarida de Cortona Braga, sabbado 13 do corrente ás 7 horas, pelo q' licitaõ eternamente agradecidos

FUGIO no dia 5 deste mez, da rua do Imperador n.º 40, o escravo de nome Pedro, idade 18 annos, official de pedreiro, cabeça e olhos pequenos, estatura regular, com uma pequena cicatriz no queixo e uma marquinha imitando B no peito, curva-se quando anda de pressa, cujo escravo é pertencente a Sra. D. Maria Antonia da Silva Ramos; quem o apprehender ou delle der noticias certas será gratificado. Protesta-se com todo o rigor da lei contra quem o tiver acoutado.

D. Francisca de Lima Campos, proprietaria do estabelecimento do Rio Grande (caminho de Santos a S. Paulo) declara que para os senhores passageiros serem bem tratados, mudou sua residencia effectiva para o mesmo estabelecimento. Os pedidos para conduções tanto de animaes de cella, carga, ou bangués serão feitos em S. Paulo em casa do Sr. Felix de Abreu Peraira Coutinho e em Santos, em casa do Sr. Joaquim da Silva Pinto, onde tambem pôde ser entregues as conduções que chegarem a qualquer dos pontos. Tambem se fornecem condução, para qualquer ponto da provincia, e por preços ajustados. Os preços de Santos a S. Paulo, ou vice versa são por animal de cella 8 \$ 000, de carga 7 \$ 000 e bangué 24 \$ 000. Em todas as conduções irãõ pagens precisos. (1—2)

ACHA-SE a venda na loja de Domingos de Paiva Azevedo na rua do Rozario n.º 2, o almanach de Lembranças Luzo Brasileiro para o corrente anno de 1856, contendo 426 artigos diversos e 126 gravuras; pelo bacharel Alexandre Magno de Castilho. 1—4

Atenção!

Rua do Acu' n.º 30.

HENRIQUE LUIZ, recentemente chogado a esta capital faz publico que tem a venda um rico e moderno sortimento de obras de ouro, brilhantes, prata, constando de pulseiras, adereços, brincos, memorias, rosetas, flores, alfinetes, relogios, correntes, bolões para camisa e punhos; finalmente toda a qualidade de bijouterias, o que venderá por preço muito barato, sendo as obras todas affiançadas. O annunciante encarrega-se de fazer qualquer encomenda das obras acima, pois tem casa desta ramo de commercio no Rio de Janeiro, assim como será prompto em acudir á qualquer chamado que se dignem fazer-lhe. 1—2

LINDORF ERNESTO FERREIRA FRANÇA, annuncia aos Srs. paes de familia, que o seu collegio abre-se no dia 16 do corrente, e que continua a ensinar primeiras letras, latim e francez.

As mensalidades serão: para os internos 22 \$ rs., para os externos que passem o dia 12 \$ rs., para os externos propriamente ditos, 2 \$ rs., de cada materia, pagos adiantados mensalmente.

